

EDITAL 01/2016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Faculdade de Medicina da UFMG, por meio do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad, seleciona profissionais técnicos especializados de nível médio e nível superior para compor banco de talentos, com intuito de constituir reserva técnica de candidatos para contratações por prazo definido. A atuação será no desenvolvimento de atividades e ações nos projetos aprovados por meio dos Termos de Execução Descentralizada celebrados com o Ministério da Saúde e nos demais projetos firmados com outras Instituições de fomento. A execução será realizada por meio de contratos firmados com Fundações de Apoio da UFMG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de Profissionais para Prestação de Serviços será regida por este chamamento e executada pelo Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico da Faculdade de Medicina da UFMG – Nupad/FM/UFMG;

1.2 O Chamamento Público de Seleção de Profissionais para Prestação de Serviços visa constituir um banco de talentos, objetivando a contratação de pessoal, por meio de Fundações de Apoio da UFMG, em postos de trabalho de nível médio e nível superior;

1.3 A seleção será efetuada mediante cadastro, análise de currículos dos candidatos e entrevistas, quando necessário, sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados, bem como experiência nas diferentes esferas governamentais nas áreas de saúde, administração, finanças, projetos, serviço social, informática, jornalismo, comunicação, pedagogia, psicologia, treinamento e eventos, dentre outras;

1.4 Os candidatos serão aprovados por uma Comissão, constituída pelo Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, por meio de Portaria, e convocados de acordo com as necessidades dos projetos e funções compatíveis em cada área de atuação;

1.5 A remuneração será compatível com as atividades a serem desempenhadas para os postos de trabalho de nível médio e nível superior;

1.6 A jornada de trabalho será de no máximo 40 horas semanais, salvo os casos em que não se aplica esta regra;

1.7 O candidato aprovado e contratado não estará vinculado a nenhum cargo ou emprego público;

1.8 As contratações serão financiadas com recursos oriundos de projetos aprovados junto ao Ministério da Saúde e demais projetos firmados com outras Instituições de fomento;

1.9 O banco de talentos constituído por este chamamento terá validade de 36 meses, podendo ser renovado por igual período;

1.10 Os profissionais selecionados serão contratados para laborar por prazo definido, vinculado à vigência dos Projetos, havendo a possibilidade do mesmo vir a ser futuramente aproveitado em outros projetos;

1.11 O cadastro de reservas oriundo a partir deste processo seletivo será utilizado prioritariamente no âmbito dos Projetos negociados junto ao Ministério da Saúde e, podendo, eventualmente, atender a outros projetos aprovados por outras Instituições de fomento.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.2 Ter disponibilidade para viagem e/ou fixar residência em outros Estados;
- 2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 2.4 Ser aprovado em exame médico admissional, quando da contratação pelo regime CLT;
- 2.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 2.6 Cumprir as determinações deste chamamento;
- 2.7 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal e demais normas, quando contratado pelo regime CLT.

3 – DOS OBJETIVOS E ÁREAS DE CONTRATAÇÃO

Contratação de profissionais de nível superior e nível médio, com experiência comprovada nas áreas de atuação, com o objetivo de executar tarefas de natureza técnico-científica (assessoria, consultoria, estudos e pesquisas) e/ou operacional administrativa.

Os profissionais contratados deverão atuar, prioritariamente, nos projetos a seguir relacionados, podendo atender a demanda de outros projetos pactuados com este Núcleo.

3.1. Processo Nº 25000.155725/2015-50 – TED 67/2015 - Incorporação de Ações de Qualificação para Educação em Saúde, Linha de Cuidado e Organização de Serviços Especializados no Apoio à Gestão para Doença Falciforme e Distúrbios Congênitos/Hereditários no Contexto do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

3.1.1 Objetivos:

- 3.1.1.1 Estimular a formação de expertise em conhecimentos específicos para hemoglobinopatias e demais distúrbios congênitos/hereditários previstos no Programa Nacional de Triagem Neonatal;
- 3.1.1.2 Apoiar e promover ações no âmbito estadual e nacional, que visem à atenção integral às pessoas com doença falciforme e demais distúrbios congênitos/hereditários, a partir do desenvolvimento de atividades multidisciplinares, humanizadas e com ênfase no auto cuidado;
- 3.1.1.3 Promover estudos/pesquisas no âmbito das ações desenvolvidas no escopo deste projeto visando à geração de conhecimento específico no aperfeiçoamento de protocolos já existentes;
- 3.1.1.4 Elaborar materiais instrucionais e protocolos assistenciais visando a divulgação de aplicação da Linha de Cuidados, educação para saúde para Pessoas com Hemoglobinopatias e distúrbios genéticos e congênitos correlatos em programas de triagem neonatal e de atenção às pessoas com doença falciforme;
- 3.1.1.5 Produzir conteúdo técnico e estratégias pedagógicas para educação à distância por meio de parcerias técnicas e institucionais no âmbito nacional e internacional;
- 3.1.1.6 Estabelecer metodologias adequadas de autocuidado no contexto das doenças crônicas, com controle social;

- 3.1.1.7 Promover atividades de intercâmbio visando adequar soluções no plano nacional e internacional de organização de serviços à atual estrutura de Redes Assistenciais do Sistema Único de Saúde;
- 3.1.1.8 Promover encontros e visitas técnicas visando intercâmbio de conhecimento e experiências em novas terapias e organização de protocolos assistenciais, entre especialistas de instituições assistenciais e de pesquisa de renome nacional e internacional;
- 3.1.1.9 Elaborar documentos técnicos apoiados em experiências bem sucedidas no plano nacional e internacional para educação em saúde e autocuidado para hemoglobinopatias e distúrbios congênitos detectados por triagem neonatal;
- 3.1.1.10 Promover a capacitação do corpo técnico do projeto;
- 3.1.1.11 Promover eventos, oficinas presenciais, online e à distância, entre pesquisadores e estudiosos, usuários e profissionais envolvidos no escopo do objetivo geral do projeto;
- 3.1.1.12 Construir conhecimento crítico e coletivo entre os atores envolvidos no atendimento aos usuários do Programa Nacional de Triagem Neonatal e programas nacionais de atenção à pessoa com doença falciforme;
- 3.1.1.13 Apoiar grupos de pesquisa, ações de extensão universitária, coletivos organizados, redes sociais, compartilhando campos de práticas de Humanização na triagem neonatal, com professores, alunos de graduação e pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, compartilhando campos de práticas, ofertando processos de formação e visitas técnicas e apoio a produção e difusão de conhecimento para gestores, trabalhadores e usuários Programa Nacional de Triagem Neonatal e Política Nacional de Atenção às Pessoas com Doença Falciforme.

3.1.2 Metas:

- 3.1.2.1 Promover reuniões, encontros, oficinas com equipe multiprofissional para estimular estudos com grupos diversificados de especialistas em hemoglobinopatias, e outros distúrbios congênitos e hereditários;
- 3.1.2.2 Realizar visitas técnicas no âmbito estadual e nacional para identificar e referenciar Centros de Assistenciais para atendimento das pessoas com doença falciforme e outros distúrbios congênitos e hereditários no plano da triagem neonatal;
- 3.1.2.3 Criar grupos de estudo, pesquisa e construção de protocolos de atendimentos às doenças previstas neste projeto, geração de conhecimento específico no aperfeiçoamento de protocolos já existentes;
- 3.1.2.4 Promover reuniões e visitas técnicas com objetivo de estimular parcerias no âmbito do controle social para criação de metodologias adequadas de autocuidado no contexto das doenças do escopo desse projeto;
- 3.1.2.5 Promover encontros, reuniões técnicas para intercâmbio de conhecimento junto as Redes Assistenciais;
- 3.1.2.6 Promover visitas técnicas às instituições nacionais e internacionais de referência para as doenças previstas no projeto;
- 3.1.2.7 Elaborar, produzir e reproduzir, folders, cartilhas, protocolos sobre educação em saúde e autocuidado para hemoglobinopatias e distúrbios genéticos detectados por triagem neonatal;
- 3.1.2.8 Promover eventos presenciais, e à distância, entre pesquisadores e estudiosos.

Atividades e Ações Previstas: Assessoria, consultoria, estudos, pesquisas, organização de seminários, treinamentos, oficinas, viagens e publicações gráficas para apoiar a expansão e aprimoramento das ações de qualificação do Centro de Educação e apoio em Hemoglobinopatias de Minas Gerais (CEHMOB) na atenção primária e especializada, estabelecendo referências educacionais e de apoio assistencial no plano estadual e nacional para linha de cuidados, atenção primária e especializada para

doença falciforme e distúrbios congênitos/hereditários no contexto do Programa Nacional de Triagem Neonatal e Política Nacional de Atenção às Pessoas com Doença Falciforme.

3.2. Processo N° 23400011141/2014-54– TED SIMEC 2143/2014 - Curso Ressignificando a Doença Falciforme: A Diversidade no Contexto Escolar.

3.2.1 Objetivo:

3.2.1.1 Desenvolver a capacidade técnica e política dos profissionais da educação em doença falciforme e educação inclusiva e reforçar a atenção integral às pessoas com doença falciforme.

3.2.2 Metas:

3.2.2.1 Preparar reuniões/eventos organizados ou indicados pelo MEC que sirvam de momentos de sensibilização de gestores da área da educação;

3.2.2.2 Mostrar aos professores(as) as estreitas relações entre doença falciforme, relações raciais e contexto escolar;

3.2.2.3 Elaborar material impresso e virtual;

3.2.2.4 Monitorar, acompanhar e avaliar o processo de capacitação dos profissionais da rede de educação participantes do curso em EaD.

Atividades e Ações Previstas: Assessoria, consultoria, estudos, pesquisas, organização de seminários, treinamentos, oficinas, viagens e publicações gráficas para apoiar o desenvolvimento da capacidade técnica e dos profissionais da educação em doença falciforme e educação inclusiva e reforçando a atenção integral às pessoas com doença falciforme, possibilitando uma melhor compreensão da realidade da pessoa com doença falciforme, suas limitações e, sobretudo, suas potencialidades, melhorando a vida destas pessoas.

3.3. Processo N° 25000.159914/2015-00 – TED 65/2015 - Aperfeiçoamento da Atenção Hematológica e Hemoterápica na Hemorrede Pública e Triagem Neonatal no Âmbito do Sistema Único de Saúde.

3.3.1 Objetivos:

3.3.1.1 Promover ações para melhoria da atenção hematológica às coagulopatias, doença falciforme e talassemias;

3.3.1.2 Promover a qualificação técnica e gerencial dos serviços de hemoterapia com ênfase nas áreas de gestão ambiental, gestão de equipamentos, gestão de convênios e gestão de infraestrutura;

3.3.1.2 Desenvolver competências técnico-gerenciais da força de trabalho do SINASAN;

3.3.1.3 Promover ações para aperfeiçoar a gestão e o aprimoramento das normas técnicas dos programas estaduais de triagem neonatal.

3.3.2 Metas:

- 3.3.2.1 Realizar visitas técnicas, assessorias técnico-gerenciais, desenvolvimento de competências profissionais, consultorias e elaboração de documentos com informações técnicas e gerenciais para melhoria da assistência hemoterápica, hematológica e triagem neonatal no país;
- 3.3.2.2 Habilitar profissionais, serviços, realizar consultorias, e elaborar documentos com informações técnicas e gerenciais para promoção do desenvolvimento do programa de avaliação externa da qualidade em hemostasia;
- 3.3.2.3 Identificar, consolidar e analisar dados referentes às visitas técnicas realizadas nos serviços de hematologia, hemoterapia e triagem neonatal;
- 3.3.2.4 Promover a qualificação de equipamentos técnicos utilizados na atenção hematológica e hemoterápica, por meio da certificação de calibração de laboratório rastreado, habilitando profissionais para realizar a gestão deste parque tecnológico;
- 3.3.2.5 Habilitar profissionais e serviços para promoção de melhorias no processo de gestão ambiental, gestão de infraestrutura, gestão de equipamentos e gestão de convênios na Hemorrede, e elaborar documentos com informações técnicas e gerenciais das respectivas áreas;
- 3.3.2.6 Habilitar profissionais e serviços para uso de ferramentas de gestão da informação, com ênfase nas doenças hematológicas e elaboração de documento com informações técnicas e gerenciais;
- 3.3.2.7 Habilitar profissionais e serviços para promoção de melhorias na atenção à doença falciforme e elaboração de documentos com informações técnicas e gerenciais;
- 3.3.2.7 Habilitar profissionais e serviços para ampliação de ações estratégicas do PNTN e elaboração de documentos com informações técnicas e gerenciais;
- 3.3.2.8 Realizar pesquisa, habilitar profissionais e serviços para o aperfeiçoamento da atenção hemoterápica, hematológica e triagem neonatal, e elaborar documentos com informações técnicas e gerenciais;
- 3.3.2.9 Promover o desenvolvimento das competências técnico-gerenciais, da equipe do projeto, da força de trabalho do SINASAN, e outros profissionais envolvidos nas atividades previstas em seu escopo.

Atividades e Ações Previstas: Assessoria, consultoria, estudos, pesquisas, organização de seminários, treinamentos, oficinas, viagens e publicações gráficas para apoiar a promoção de ações para qualificação técnica e gerencial dos serviços nacionais de hematologia, hemoterapia e triagem neonatal, promovendo a manutenção do processo contínuo de monitoramento e avaliação dos serviços de hematologia e hemoterapia, triagem neonatal, e a melhoria da atenção hematológica e hemoterápica.

4 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 Cargos de nível superior: bacharel em medicina, enfermagem, biologia, farmácia, biomedicina, bioquímica, nutrição, psicologia, administração, contabilidade, engenharia, economia, serviço social, pedagogia e áreas afins, e/ou cursos de especialização na área de saúde, e/ou com experiência na área de atuação dos termos de execução descentralizada/programas de extensão;
- 4.2 Cargos de nível médio: ensino médio completo, preferencialmente com experiência na área de atuação dos projetos.

5 – DA LOCALIDADE DO TRABALHO

Os trabalhos serão realizados, precipuamente, em Belo Horizonte e Brasília, bem como em outras localidades, no Brasil e/ou no exterior, conforme demanda para execução dos projetos.

6 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

As contratações ocorrerão durante a vigência deste chamamento, respeitando o prazo de execução, descentralização de recursos orçamentários e financeiros, e as necessidades das atividades previstas nos termos de execução descentralizada/projetos, com início previsto para março de 2016.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão feitas mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Cópia do comprovante de conclusão de ensino médio ou diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- c) Cópia da carteira de trabalho da parte dos contratos celebrados, contratos de autônomos e/ou outros documentos que comprovem a experiência/qualificação;
- d) Cópia de comprovantes de cursos de especialização, mestrado e doutorado, quando houver.

7.2 Os interessados deverão encaminhar os documentos mencionados no item 7.1, via correios, para:

Setor de Apoio Administrativo do Nupad

Av. Alfredo Balena, 189 - 11º andar - sala 1101 - Santa Efigênia

CEP: 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

7.3 Serão aceitos os currículos postados até o dia 15 de abril de 2016. Não serão aceitos currículos encaminhados pessoalmente ou por e-mail.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 A seleção do candidato será processada por uma Comissão de Julgamento e Seleção, designada para este fim específico, apresentando relatório técnico em que será computada a maior experiência comprovada, formação compatível com a natureza da função a ser desempenhada, disponibilidade para viagem ou fixação de residência em outros Estados; titularidade acadêmica e participação em cursos específicos das áreas escolhidas.

8.2 Etapas da Seleção

- 1ª Etapa: cadastramento dos currículos recebidos com a documentação solicitada;
- 2ª Etapa: análise dos documentos recebidos para pré-seleção e, caso necessário, entrevista com candidatos pré-selecionados;
- 3ª Etapa: emissão de relatórios técnicos com o nome dos selecionados, conforme a necessidade de execução dos termos de execução descentralizada/projetos.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pelo Apoio Administrativo do Nupad, de acordo com as necessidades dos termos de execução descentralizada/projetos e durante o prazo de validade deste chamamento.

9.2 Os candidatos convocados para contratação deverão comparecer ao Setor de Apoio Administrativo Gestão de Pessoas do Nupad, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir da convocação;

9.3 Serão considerados desistentes, perdendo o direito à contratação o candidato que deixar de apresentar a documentação necessária e negar-se a cumprir as etapas necessárias nas modalidades de autônomo ou celetista, dentro do prazo estabelecido;

9.4 Será de responsabilidade do candidato selecionado manter seu endereço e e-mail atualizado junto ao Nupad;

9.5 A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função tornará sem efeito o ato de convocação do candidato. Neste caso, o candidato será eliminado.

10 – DA CONTRATAÇÃO CELETISTA

A Contratação pelo regime celetista será condicionada a:

a) Ter o candidato, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da admissão.

b) Apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, traduzido em APTO, emitido por Serviço Médico habilitado, para avaliação das condições de saúde específicas do candidato para o exercício da sua função. No caso de INAPTO, o candidato será eliminado;

- Duas fotos 3x4 recentes;

c) Apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Título de Eleitor, se brasileiro;

- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, se brasileiro;

- Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

- Comprovante da escolaridade mínima e dos requisitos exigidos para o cargo;

- Comprovante de residência atualizado.

11 - DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

A Contratação pela modalidade de profissional autônomo será condicionada a:

a) Ter o candidato, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da admissão.

b) Apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Comprovante de residência atualizado;

- PIS/PASEP ou Inscrição no INSS como autônomo;

c) Dados bancários: número e nome do banco, número da agência e conta corrente ou poupança.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação dos trabalhos está a cargo do Nupad/FM/UFMG, e serão executados em consonância com o Ministério da Saúde, outros Órgãos de fomento e suas coordenações.

12.2. Este Edital será disponibilizado no site: www.nupad.medicina.ufmg.br.

Belo Horizonte, 29 de março de 2016.



Professor José Nelio Januario
Diretor Geral
Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad/FM/UFMG